

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 9.630, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 24.159, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do § 2º do art. 9º do Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 2º

II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

”(NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 9º do Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 4º O previsto no inciso II do § 2º deste artigo será aplicado somente aos processos licitatórios que tiverem início após o dia 1º de setembro de 2023.” (NR)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

( Assinado Digitalmente)

**ROBSON CANTU**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

**Código Identificador:D3F27EA0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>